Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

19

Indicação N.º 52/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Ambulatório de Saúde Mental

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar a reabertura do Ambulatório de Saúde Mental e que vinha atendendo a população no prédio da LBA. Inexplicavelmente, o ambulatório deixou de funcionar desde o início do ano, prejudicando com isso dezenas de pompeenses que vinham procurando aquele local para o tratamento de saúde com a psicóloga e o psiquiatra.
A par do retorno das atividades do Ambulatório de Saúde Mental, a Prefeitura Municipal deveria contratar novos profissionais para atender também nas áreas de oftalmologia, fonoaudiologia e fisioterapia. Se o prédio da LBA não comportar, poderia ser ampliado e, assim, atender melhor a nossa população.

Sala das Sessões,
Em 27 de fevereiro de 1989

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC Nº 1148/89
27 / 02 / 89

Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 27 / 2 / 89

PRESIDENTE

Of. 80/89